

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Ex. ma Sr.ª Presidente da Assembleia da República

O Governo terá assumido, no passado mês de julho, um conjunto de compromissos relativos ao estatuto profissional da guarda, em matérias como o regime transitório de passagem à reserva e reforma [1], o regime de aposentação ou o horário de trabalho, através da assinatura de um memorando de entendimento, designadamente, com a Associação dos Profissionais da Guardas (APG) e a Associação Socioprofissional Independente da Guarda (ASPIG). Este acordo de princípios terá sido obtido após diversos meses de contestação por parte dos representantes da Guarda Nacional Republicana (GNR), tendo estes, de acordo com um comunicado à imprensa no passado dia 14 de maio de 2015, apelado “*Por um Estatuto de Aposentação Digno – Por uma Segurança Pública de Qualidade*”, mote da Assembleia-Geral da Associação dos Profissionais da Guarda, agendada para 27 de maio. Daquela Encontro Nacional resultou uma moção, dirigida ao Governo, bem como uma agenda de ações de protesto, a serem desenvolvidas nas semanas seguintes.

Conforme se pode ler do referido comunicado, “*aplicação do fator de sustentabilidade aos profissionais da GNR que transitaram para a situação de reforma tem resultado em cortes substanciais no cálculo da pensão de reforma, por entender a Caixa Geral de Aposentações que se reformam “antecipadamente”, antes dos 66 anos, ignorando que os profissionais da Guarda se reformam antes dessa idade por imposição legal*”.

Os Guardas solicitam que a Caixa Geral de Aposentações aplique um entendimento similar ao que adota para a determinação do montante de aposentação da Polícia de Segurança Pública (PSP), em cumprimento do Estatuto dos Militares da GNR, revisto através do Decreto-lei n.º 297/2009, de 14 de outubro, de acordo com o qual os militares da GNR beneficiam de um regime transitório no cálculo da pensão de reforma.

O entendimento da Guarda foi já corroborado pelo Tribunal Fiscal e Administrativo de Almada, tendo a CGA sido condenada a recalcular a pensão de um agente da Guarda, por não ter tido em conta a aplicação do referido regime. A Guarda apresenta o argumento que, de acordo com os seus estatutos, não pode haver o entendimento que os guardas estão abrangidos por reforma antecipada, uma vez que aos 55 anos, com 36 anos de serviço, passam para a reserva, reformando-se assim aos 60 anos por imposição legal.

O Governo, através da Senhora Ministra da Administração Interna encetou nos passados meses

de junho e julho rondas negociais com os representantes dos guardas, tendo sido negociado o novo estatuto da GNR, na sequência das quais foi assinado o supracitado memorando de entendimento. De acordo com um comunicado à imprensa, de 18 de julho de 2015, a Associação dos Profissionais da Guarda, clarificou que, entre outras matérias objeto de acordo, encontra-se o compromisso do MAI de que *“o cálculo das pensões de reforma enquadradas neste regime não sofrerá penalizações, que as atuais pensões que foram alvo de cortes seriam recalculadas e que serão pagos retroativos nos casos em que já foram aplicados cortes”*.

Passados largos meses de contestação, o Governo terá então chegado a um entendimento com a GNR, o que sucedeu em pleno período pré-eleitoral, a menos de 3 meses de eleições legislativas e perante um cenário em que estavam agendadas diversas ações de protesto. Recentemente, através de notícias veiculadas pela imprensa, a Associação Nacional de Guardas veio manifestar preocupação, esperando que o Governo aprove os seus Estatutos no próximo dia 13 de agosto em reunião de Conselho de Ministros, sendo que esperam ver refletidas todas as matérias acordadas, incluindo as que se referem ao regime de aposentação. Face ao exposto, vem o Partido Socialista apresentar as seguintes questões, que se prendem com a matéria exposta, considerando as preocupações manifestadas publicamente pelos agentes da GNR e aquele que foi o compromisso assumido pelo Governo.

Assim e ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa, e da alínea d) do n.º 1 do art.º 4.º do Regimento da Assembleia da República, vêm os signatários, através de V. Exa, perguntar à Senhora Ministra da Administração Interna:

1. Irá o Governo cumprir com o compromisso que assumiu no passado mês de julho, de revisão do Estatuto da GNR, nos termos então acordados, e mediante a aprovação do diploma em reunião de Conselho de Ministros a ocorrer ainda no decurso do presente mês de agosto [2], de modo a que o mesmo entre em vigor antes das eleições legislativas?
2. No que se refere às preocupações dos guardas sobre o regime de aposentação e à interpretação adotada pela Caixa Geral de Aposentações, em que termos será salvaguardado que o cálculo das pensões de reforma enquadradas neste regime não sofrerá penalizações, e quais as garantias que o Governo dá, para que as atuais pensões que foram alvo de cortes serão recalculadas e serão pagos retroativos nos casos em que já foram aplicados cortes?

[1] Cujas salvaguarda de direitos deixou de vigorar com a atual Lei do Orçamento do Estado e que voltará a ser aplicado até 2017.

[2] Considerando o agendamento de duas reuniões de Conselho de Ministros no decurso do mês de agosto (dias 13/8 e 27/8).

Palácio de São Bento, terça-feira, 11 de Agosto de 2015

Deputado(a)s

ISABEL SANTOS(PS)